

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL

Os membros da Comissão Eleitoral: Presidente: Roberson Figueiredo da Silva, Alex Sandro dos Santos, Valdineide Maria Zermiani, se reuniram na tarde do dia 17 de fevereiro de 2025 para deliberar sobre a exigência do artigo 10 Parágrafo Único letra “c” do Estatuto.

Considerando que os artigos do Estatuto art. 10 Parágrafo Único letra “c”, art.16 inciso I, VII, art. 36 §3º exigem que todos os filiados devem estar no gozo de seus direitos;

Considerando que o artigo 16 inciso VII do Estatuto exige que a chapa tenha a assinatura de no mínimo duas associações em pelo gozo de seus direitos e o registro junto ao CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE (CED) relativo ao ano em que a assembleia ocorrer;

Considerando que o processo eleitoral já foi prorrogado de 13 de dezembro 2024 para 01 de março de 2025 para que todas as associações se adequassem as exigências do Estatuto;

Considerando que algumas associações fizeram o protocolo junto ao CED, solicitando o respectivo registro, e mesmo após uma reunião ordinária realizada em 07/02/2025 e outra reunião extraordinária realizada em 17/02/2025 não foi possível deferir o registro de nenhuma associação;

Considerando que a próxima reunião do CED deverá ocorrer após o prazo final para registro das chapas que é dia 19/02/2025.

Esta comissão eleitoral decidiu com supedâneo na parte final do artigo 10 Parágrafo Único letra “c”, do Estatuto para fins de dar efetividade ao processo eleitoral irá aceitar os protocolos feitos perante CED para os seus respectivos registros no CRED, das seguintes associações:

Fesporte nº 4347/2024 Associação Pedal da Grande Florianópolis;
Fesporte nº 0040/2025 Associação de Ciclismo Sapo Verde;
Fesporte nº 0229/2025 Associação Joinville de Ciclismo;
Fesporte nº 4345/2024 Associação Pedala Itapema de Ciclismo

Joinville, 17 de fevereiro de 2025

Membros Efetivos da Comissão:

1-Roberson Figueiredo da Silva
2-Alex Sandro dos Santos
3-Valdineide Maria Zermiani